



LEI N.º 3.243, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Inclui dispositivo à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

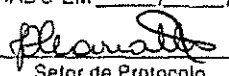
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, em mais 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município relativos ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2011.



GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 30/12/11
RETIRADO EM ____/____/____
 Setor de Protocolo



Lei 3243/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 96 / 2011

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Inclui dispositivo à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, em mais 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município relativos ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 28 de Dezembro 2011

Paulo Sérgio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador Paulinho de São
"Deus na direção"

Alípio Rocha
1º Secretário